

LEI Nº. 025/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial, de R\$135.000,00 (cento e trinta cinco mil reais), destinado a atender as despesas a serem custeadas com os recursos advindos do Ministério do Esporte, conforme o Convênio nº. 0243257-25, a saber:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES

09.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

09.01.27.812.0015.1.025 – Construção de Arquibancada Descoberta

4.4.90.51.00.00.00. 734 – Obras e Instalações.....R\$ 135.000,00

Art. 2º. – O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do provável Excesso de Arrecadação da Fonte 734.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 05 de Junho de 2008

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal